



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



**DECRETO Nº 032/2021 – GP.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,


**DECRETA:**

**Art. 1º - Ponto facultativo** para os servidores públicos municipais no dia 06 de setembro, segunda -feira, anterior ao dia 07 de setembro, dia da Proclamação da Independência do Brasil.

**Art. 2º -** Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de serviços de **caráter essenciais à população**, o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público no dia mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2021.

  
**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito do Município

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro  
Site: [www.abaiara.ce.gov.br](http://www.abaiara.ce.gov.br)  
E-mail: [prefeituraabaiara2017@gmail.com](mailto:prefeituraabaiara2017@gmail.com)  
CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

**Conselho Fiscal**

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

**Conselho Deliberativo**

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaíne Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuemas

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Gclairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**  
**DECRETO Nº 032/2021 – GP**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

**DECRETA:****Art. 1º - Ponto facultativo** para os servidores públicos municipais no dia 06 de setembro, segunda-feira, anterior ao dia 07 de setembro, dia da Proclamação da Independência do Brasil.**Art. 2º - Fica determinado**, aos órgãos municipais prestadores de serviços de **caráter essenciais à população**, o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público no dia mencionado no artigo anterior.**Art. 3º - Este decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2021.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito do Município

**Publicado por:**Maria Milene Leite de Caldas  
Código Identificador:327C0731**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 2021.09.01.01

**Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GEORGE FLORES TORRES. **Objeto:** Contratação de serviços de digitalização e microfilmagem de documentos com alocação de mão-de-obra e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE **Valor Total:** R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2021. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e George Flores Torres.

ABAIARA/CE, 03 de Setembro de 2021

**Publicado por:**Carlos Mateus Bezerra Flores  
Código Identificador:0B32FBA4**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA****CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**  
**ATO NORMATIVO 05/2021****ATO NORMATIVO Nº 05/2021.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno,**Considerando** que o dia 7 de setembro é um Feriado Nacional, conforme **LEI FEDERAL Nº 662, DE 06 DE ABRIL DE 1949;****Considerando** que o dia 7 de setembro é uma data alusiva à Comemoração da Independência do Brasil; e,**Considerando** ainda que o Poder Executivo regulamentou ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, de acordo com o **DECRETO Nº 041, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021;****RESOLVE, ad referendum:****Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Altaneira/CE, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).**Art. 2º.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.